



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6062, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei n° 34/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Altera a Lei Municipal n° 5.546, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying, no Município de Caçapava.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6062

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único no Art. 1° na Lei Municipal n° 5.546, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying, no município de Caçapava, com a seguinte redação:

“Art. 1°

Parágrafo Único Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.” (NR)

Art. 2° Fica acrescentado um artigo, que será o artigo 3°, renumerando-se os demais, à Lei Municipal n° 5.546, de 28 de dezembro de 2017:

“Art. 3° A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de Bullying, principalmente no âmbito escolar.” (NR)



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de junho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL